

Portaria nº 0050/IPSEMDE – Revisão AP Invalidez/2022

Dom Eliseu/PA, 30 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a Revisão do **Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente** em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora **JANE JOYCE BRAGA DOS SANTOS**.

O Senhor, **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 - IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - Revisar o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente, em favor da Servidora. **JANE JOYCE BRAGA DOS SANTOS**, processo de nº 000025-2015/AP, portadora do RG nº 2015844-SSP/BA e do CPF 363.263.482-34, A referida servidora compareceu a esta Instituição no dia 19/07/2022, foi submetido a **Avaliação Médica Pericial** para fins de Revisão de benefício de Aposentadoria Por Invalidez de acordo com a **Lei Complementar 011/2017, artigo 35 § 1º**, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita do **IPSEMDE Dra. Denise de Castro, CRM – MA,11569**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 30 de agosto de 2022



JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE
Dec.542/2021/GP